

matrícula
-11841-

ficha
-1-

ficha
-1-
matrícula
-11841-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Sala nº 1061 (um mil e sessenta e um), situada no 1º Pavimento, Conjunto "P", do Setor de Rádio e Televisão Norte - (SRT/NORTE) (EDIFÍCIO BRASÍLIA RADIO CENTER), com a área total de 68,77m², nela já incluída as áreas de uso comum e respectiva fração ideal de 0,00114% do lote de terreno designado pela letra "P" que mede: 80,00m pelos lados Norte e Sul e 100,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 8.000,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

PROPRIETÁRIO:- JOSE BARACAT, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, CIC.000.246.781-04.

PROMITENTES COMPRADORES:- CLAUDIA MARINHO LOPES DE FARIAS, menor púbere; AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO e ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS, menores impúberes, aquela assistida e estes representados por sua mãe Sophia Marinho Pires de Freitas, brasileira, casada em segunda núpcias, médica, CIC.004.406.631-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES:- Nº 5750, às fls.29, do livro 3G (antigo) e nº 120, às fls.83, do livro nº 8C (antigo), ambos deste Cartório.

DOU FÉ.- Em, 26 de abril de 1979.- OFICIAL, *Aluísio*

R.1/11841.- TRANSMITENTE:- JOSE BARACAT, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, CIC. nº 000.246.781-04. ADQUIRENTES:- CLAUDIA MARINHO LOPES DE FARIAS, menor púbere; AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO e ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS menores impúberes, aquela assistida e estes representados por sua mãe, Sophia Marinho Pires de Freitas, brasileira, casada em segunda núpcias, médica, CIC.004.406.631-72, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 09.03.1979, lavrada às fls.119, do livro nº 392, do 2º Ofício de Notas local. VALOR:- Cr\$158.858,70, sendo Cr\$..... Cr\$81.330,70 referente à venda da fração ideal e Cr\$77.538,00 referente a construção da unidade autônoma, objeto desta Matrícula. Obs. A presente foi feita em cumprimento a Promessa de Compra e Venda averbada sob o nº 120, às fls.83, do livro 8C (antigo), deste Cartório.

DOU FÉ.- Em, 26.04.1979.- O Escrevente *Aluísio*

Av.2/11841 - De acordo com petição de 16/12/99, acompanhada de Certidão de Casamento datada de 08/03/93, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, extraída do Livro B-11-Aux., fls.096, número 6.094, ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS, co-proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, teve o estado civil alterado, em virtude de seu casamento com MARCELLO DE ABREU FARIA, realizado em 02/05/87, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Após a realização do casamento, a mulher permaneceu com o seu nome de solteira, ou seja, ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS. DOU FÉ. Em, 21/01/2000. Escrevente, *Aluísio*

Av.3/11841 - De acordo com petição de 16/12/99, acompanhada de Certidão de Casamento datada de 08/03/93, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, extraída do Livro B-11-Aux., fls.096, número 6.094 e de Certidão, datada de 16/04/99, expedida pela Diretora de Secretaria da Sexta Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual, Processo nº 013717/91, ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS, co-proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, teve o estado civil alterado, em virtude da de-

(CONTINUAÇÃO DA Av.3/11841) ... criação de sua separação consensual, proferida por sentença de 12/04/91, do Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família do Distrito Federal. A sentença transitou em julgado. A mulher permaneceu com o mesmo nome. —

DOU FÉ. Em, 21/01/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Av.4/11841 - De acordo com petição de 16/12/99, acompanhada de Certidão de Casamento datada de 08/03/93, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, extraída do Livro B-11-Aux., fls.096, número 6.094, ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS, co-proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, teve o estado civil alterado, em virtude da conversão de sua separação consensual em DIVÓRCIO, conforme sentença de 18/08/92, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família do Distrito Federal. A sentença transitou em julgado. —

DOU FÉ. Em, 21/01/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/11841 - De acordo com Petição de 14.02.2000, acompanhada de Certidão de Casamento datada de 01.08.1983, passada pelo 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, de Brasília,DF, extraída do Livro B-12-Auxiliar, fls. 420, Tomo nº 6.817, a co-proprietária do imóvel desta Matrícula, CLAUDIA MARINHO LOPES DE FARIAS, teve o estado civil alterado, em virtude de seu casamento, realizado em 29.07.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, com CARLOS TADEU ASSUMPTÃO DE PINHO. — Após o casamento, a mulher passou a assinar CLÁUDIA LOPES DE FARIAS PINHO. —

DOU FÉ. — Em, 24.04.2000. — Escrevente, *[assinatura]*

R.6/11841 - TRANSMITENTES:- CLAUDIA LOPES DE FARIAS PINHO, tradutora, assistida por seu marido, CARLOS TADEU ASSUMPTÃO DE PINHO, analista de sistemas, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores dos CICs 153.201.381-72 e 183483431-72, respectivamente e ANA SOFIA MARINHO LOPES DE FARIAS, divorciada, psicóloga, portadora do CIC nº 318.813.001-53, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. — ADQUIRENTE:- AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC nº 399.006.141-00, residente e domiciliado nesta Capital. — TÍTULO:- Escritura de compra e venda de 14.02.2000, lavrada às fls. 031, do Livro D-630, do Cartório do 3º Ofício de Notas Local. — VALOR:-R\$14.000,00.—Obs:- A presente venda refere-se, tão somente, a 2/3 do imóvel, passando, conseqüentemente, a Adquirente a ser proprietária de 3/3, uma vez que já possuía 1/3. —

DOU FÉ. — Em, 24.04.2000. — Escrevente, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02. —

DOU FÉ. Brasília,DF, em 27/09/2004. O F I C I A L, *[assinatura]*

Brasília — Distrito Federal

matrícula

11.841

ficha

02

ficha
02matrícula
11.841

Av.7/11841 - De acordo com Petição de 30.07.2004, acompanhada de Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 200, do Livro D-744, em 21.06.2001, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local, e de Certidão de Casamento de 22.12.2003, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, de Brasília,DF, extraída do Livro BA-32, fls. 169, Termo nº 18554, o proprietário do imóvel desta Matrícula, AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO, teve o estado civil alterado, em virtude de seu casamento, realizado em 24.07.2001, sob o regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, com CARMEN LUCIA PAES CAVALCANTI, que passou a assinar **CARMEN LUCIA PAES CAVALCANTI LOPES DE FARIAS**.

DOU FÉ. - Em, 27.09.2004. - Escrevente, *m. da Silva* *[assinatura]*
R.8/11841 - **TRANSMITENTE**: AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, assistido por sua mulher, CARMEN LUCIA PAES CAVALCANTI LOPES DE FARIAS, psicóloga, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América, brasileiros, casados o sob o regime da separação de bens, CPF/MF n°s 399.006.141-00 e 371.504.991-04, respectivamente. - **ADQUIRENTE**: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA., CNPJ/MF n° 36.751.550/0001-90, com sede nesta Capital. - **TÍTULO**: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 173, do Livro 1871, em 09.09.2004, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. - **VALOR**: R\$26.000,00.

DOU FÉ. - Em, 27.09.2004. - Escrevente, *m. da Silva* *[assinatura]*
R.9/11841 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **CREDORES FIDUCIÁRIA**: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DF - SICOOB LEGISLATIVO, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 03.329.154/0001-10. **DEVEDORA FIDUCIANTE**: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 36.751.550/0001-90. **ÔNUS**: Propriedade Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9514/1997, para garantia da dívida e de todas as demais obrigações assumidas. **TÍTULO**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo n° 11598-0, emitida nesta Capital, em 17.04.2013, pagável na mesma praça, com vencimento final em 02.05.2016. **VALOR**: R\$850.000,00, incluindo outro imóvel. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa de juros mensal: 1,85%; Anual: 24,6041%; Periodicidade de Capitalização: Mensal; Custo Efetivo Total - CET: 1,87% ao mês; Custo Efetivo Total - CET: 25,33% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: O principal da dívida será paga em 36 parcelas de R\$32.755,79, a vencer todo dia 02 de cada mês, iniciando em 02.06.2013 e com vencimento final em 02.05.2016, acrescidas dos encargos financeiros estabelecidos na Cédula. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. ---
DOU FÉ. Em, 30/04/2013. Escrevente, *m. da Silva* *[assinatura]*

Av.10/11841 - **CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS** - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.9/11841, e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, tendo em vista a autorização dada pelo Credor em 22/09/2015.

DOU FÉ. Em, 02/10/2015. Escrevente, *m. da Silva* *[assinatura]*
R.11/11841 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **CREDORES FIDUCIÁRIA**: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 05.856.736/0001-80. **EMITENTE / FIDUCIANTE**: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 36.751.550/0001-90. **ÔNUS**: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997. **TÍTULOS**: Cédula de Crédito Bancário-CCB n° 61319, emitida nesta Capital, em 23/11/2016, aditada em 25/11/2016, pagável na mesma praça em 21/11/2017. **VALOR**: R\$220.000,00, a ser pago em 01 parcela, com vencimento em 21/11/2017.

(CONTINUA NO VERSO)

Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios à taxa de 2,75% ao mês, capitalizados diariamente e exigíveis no último dia de cada mês ou "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tenha sido completado. Quando do vencimento, serão exigidos o pagamento do principal, acrescidos dos juros do período. Obrigaram-se as partes pelas demais condições constantes do título.
 DOU FÉ. Em, 09/12/2016. Escrevente.

Av.12/11841 - BLOQUEIO - De acordo com Ofício nº 189/2017 - 24ª Vara Cível, de 21/03/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação Tutela Cautelar Antecedente, Processo nº 2017.01.1.005188-3, em que figura como Requerente, S R H CONSTRUCCIONES Y OBRAS CIVILES S A C, e como Requerida, COOPERSEFE COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO; conforme Decisão Interlocutória de 17/03/2017, prolatada pelo Dr. Felipe Costa da Fonseca Gomes, MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara, foi decretado o BLOQUEIO do imóvel desta Matrícula.
 DOU FÉ. Em, 07/04/2017. Escrevente.

R.13/11841 - PENHORA - De acordo com Certidão de Penhora de 05/10/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 2015.01.1.068642-2, proposta por OLD TIMES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.480.251/0001-04, e OLD TIMES DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.588.522/0001-44, em desfavor de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - COOPERSEFE, CNPJ/MF nº 36.751.550/0001-90, os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.11/11841, do imóvel desta Matrícula, foram PENHORADOS, para o pagamento da dívida no valor de R\$802.941,76. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Giordano Resende Costa, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSÉ AFONSO JACOMO COUTO, CPF/MF nº 290.393.551-34, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.
 DOU FÉ. Em, 10/11/2017. Escrevente.

R.14/11841 - PENHORA - De acordo com Ofício nº 268/2018, de 23/05/2018, acompanhado da Certidão de 28/06/2018, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília, Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0703658-26.2017.8.07.0001, movida por JOSÉ DA PAZ ALMEIDA, CPF/MF nº 189.753.481-72, contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, CNPJ/MF nº 36.75.550/0001-90, os direitos aquisitivos decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.11/11841, que sobejam sobre o imóvel desta Matrícula, foram PENHORADOS, para cobrança da dívida no valor de R\$1.784.908,20, atualizado até 06/11/2017, conforme Decisão Interlocutória, de 22/05/2018, proferida pelo Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.
 DOU FÉ. Em, 28/06/2018. Escrevente.



Brasília, segunda-feira, 13 de julho de 2020

Selo: TJDFT20200290044817CFNM